

DECRETO N. 20.946-B, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1951

Autoriza a Prefeitura Municipal de Lutécia a estabelecer linhas telefônicas intermunicipais entre as cidades de Lutécia e Paraguaçu Paulista e a explorar o respectivo serviço intermunicipal.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe representou o Secretário de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em solução ao pedido da Prefeitura Municipal de Lutécia,

Decreta:

Artigo 1.º — É outorgada à Prefeitura Municipal de Lutécia, autorização para o estabelecimento de linhas telefônicas entre esse município e o de Paraguaçu Paulista e a exploração do respectivo serviço intermunicipal, nos termos do decreto n. 10.026, de 28 de fevereiro de 1939, e do decreto-lei federal n. 5.144, de 29 de dezembro de 1942.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 14 de novembro de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ Nilo Andrade Amaral

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 21 de novembro de 1951. Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 20.946-C, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1951

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica reduzida a dotação do item abaixo relacionado, atribuída, no orçamento vigente, ao Hospital de Isolamento "Emílio Ribas" do Departamento de Saúde, da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social:

VERBA N. 263

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes items like 'Pessoal', 'Pessoal Variável', 'Extranumerários', 'Diaristas' with amounts totaling 100.000,00.

Artigo 2.º — Com o recurso proveniente da redução feita pelo artigo anterior, fica suplementada, no mesmo orçamento, verba e código nele mencionado a dotação seguinte:

VERBA N. 263

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes items like 'Pessoal', 'Pessoal Variável', 'Gratificações', 'Pelo exercício em determinadas zonas ou locais' with amounts totaling 100.000,00.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 16 de novembro de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ Francisco Antonio Cardoso

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 21 de novembro de 1951. Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 20.946-D, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1951

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam reduzidas as dotações dos itens abaixo relacionados, atribuídas no orçamento vigente, à Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social:

DEPARTAMENTO DE SAÚDE — DIRETORIA GERAL

VERBA N. 244

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes items like 'Pessoal', 'Pessoal Fixo', 'Diárias e ajudas de custo', 'Diárias' with amounts totaling 15.000,00.

INSTITUTO "ADOLFO LUTZ"

VERBA N. 276

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes items like 'Material e Serviços', 'Despesas Diversas', 'Gastos Gerais', 'Despesas miúdas e de pronto pagamento' with amounts totaling 36.000,00.

Artigo 2.º — Com os recursos provenientes das reduções feitas pelo artigo anterior, ficam suplementadas, no mesmo orçamento, verbas, códigos e dependências nele mencionadas as dotações seguintes,

DEPARTAMENTO DE SAÚDE — DIRETORIA GERAL

VERBA N. 244

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes items like 'Pessoal', 'Pessoal Fixo', 'Gratificações', 'De representação' with amounts totaling 15.000,00.

INSTITUTO "ADOLFO LUTZ"

VERBA N. 276

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes items like 'Material e Serviços', 'Despesas Diversas', 'Serviços de conservação', 'Aparelhos e instrumentos técnicos' with amounts totaling 51.000,00.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 16 de novembro de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ Francisco Antonio Cardoso

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 21 de novembro de 1951. Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 20.948, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1951

Autoriza a Prefeitura Municipal de Ubirajara a estabelecer linhas telefônicas intermunicipais entre os municípios de Ubirajara e Gália, e a explorar o respectivo serviço intermunicipal.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e atendendo ao que lhe representou o Secretário de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em solução ao pedido da Prefeitura Municipal de Ubirajara,

Decreta:

Artigo 1.º — É outorgada à Prefeitura Municipal de Ubirajara autorização para o estabelecimento de linhas telefônicas entre esse município e o de Gália e a exploração do respectivo serviço intermunicipal, nos termos do decreto n. 10.026, de 28 de fevereiro de 1939, e do decreto-lei federal n. 5.144, de 29 de dezembro de 1942.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 21 de novembro de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ Nilo Andrade Amaral

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 21 de novembro de 1951. Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 20.949, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1951

Dispõe sobre desapropriação de imóveis situados no distrito, município e comarca de São José do Rio Preto e necessários aos serviços da Estrada de Ferro Araraquara.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 43, alínea "a", da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam declaradas de utilidade pública, a fim de serem desapropriadas pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, as áreas de terrenos situados no distrito, município e comarca de São José do Rio Preto, configuradas nas plantas que com este baixam, devidamente rubricadas pelo Secretário da Viação e Obras Públicas, abaixo relacionadas e necessárias aos serviços de construção do pátio de cargas de São José do Rio Preto, da Estrada de Ferro Araraquara, a saber:

1 — Uma faixa de terreno com a área de 1.560,00 m2 (hum mil, quinhentos e sessenta metros quadrados), sem benfeitorias, que consta pertencer a Irmãos Lopes e Biasi, localizada entre as estacas 40 a 49+5,10, da locação, com o comprimento de 185,10 m., confrontando pelos lados direito e esquerdo com os proprietários e a Estrada de Ferro Araraquara e pelos demais lados com a estrada do antigo Matadouro, de acordo com a planta n. 8.197/1.

2 — Uma faixa de terreno com a área de 122.320,00 m2 (cento e vinte e dois mil, trezentos e vinte metros quadrados), sem benfeitorias, que consta pertencer a Antonio Lopes dos Santos, dividida em 3 lotes, a saber: — 1.º lote — com a área de 1.120,00 m2 (hum mil, cento e vinte metros quadrados), localizado entre as estacas 40+7,00 a 47+19,50 da locação, com o comprimento de 152,50 m., confrontando pelos lados direito e esquerdo com o proprietário e a Estrada de Ferro Araraquara e pelos demais lados com a The Texas Company; 2.º lote — com a área de 47.800,00 m2 (quarenta e sete mil, e oitocentos metros quadrados), localizado entre as estacas 50 a 80+8,00 da locação, com o comprimento de 608,00 m., confrontando pelos lados direito e esquerdo com o proprietário e a Estrada de Ferro Araraquara e pelos demais lados com Irmãos Tonelo, Paulino Gonçalves e Sebastião Gonçalves, de acordo com a planta n. 8.197/2.

3 — Uma faixa de terreno com a área de 48.640,00 m2 (quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta metros quadrados), com benfeitorias, que consta pertencer a Lafayette Spinola, localizada entre as estacas 50 a 75+4,00 da locação, com o comprimento de 504,00 m., confrontando pelos lados direito e esquerdo com o proprietário e a Estrada de Ferro Araraquara e pelos demais lados com Antonio Lopes dos Santos, de acordo com a planta n. 8.197/3.

4 — Uma faixa de terreno com a área de 3.160,00 m2 (três mil, cento e sessenta metros quadrados), com benfeitorias, que consta pertencer a Osório Pinto, localizada entre as estacas 80+8,00 a 84+16,00 da locação, com o comprimento de 88,00 m., confrontando pelos lados direito e esquerdo com o proprietário e a Estrada de Ferro Araraquara e pelos demais lados com Antonio Lopes dos Santos, de acordo com a planta n. 8.197/4.

5 — Uma faixa de terreno com a área de 46.640,00 m2 (quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta metros quadrados), com benfeitorias, que consta pertencer a Irmãos Tonelo, localizada entre as estacas 88 a 96+7,50 da locação, com o comprimento de 197,50 m., confrontando pelos lados direito e esquerdo com o proprietário e a Estrada de Ferro Araraquara e pelos demais lados com Antonio Lopes dos Santos, de acordo com a planta n. 8.197/5.

6 — Uma faixa de terreno com a área de 1.360,00 m2 (hum mil, trezentos e sessenta metros quadrados), sem benfeitorias, que consta pertencer a Paulino Gonçalves e Sebastião Gonçalves, localizada entre as estacas 123+6,00 a 130 da locação, com o comprimento de 134,00 m., confrontando pelos lados direito e esquerdo com os proprietários e a Estrada de Ferro Araraquara e pelos demais lados com Antonio Lopes dos Santos, de acordo com a planta n. 8.197/6.

(hum mil, trezentos e sessenta metros quadrados), sem benfeitorias, que consta pertencer a Paulino Gonçalves e Sebastião Gonçalves, localizada entre as estacas 123+6,00 a 130 da locação, com o comprimento de 134,00 m., confrontando pelos lados direito e esquerdo com os proprietários e a Estrada de Ferro Araraquara e pelos demais lados com Antonio Lopes dos Santos, de acordo com a planta n. 8.197/6.

Artigo 2.º — Ficam consideradas de natureza urgente as desapropriações de que trata o presente Decreto, para os efeitos do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da verba própria da Estrada de Ferro Araraquara, consignada no orçamento do Estado sob n. 360.8.61.2. 271.1 — Obras Ferroviárias.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 21 de novembro de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ Nilo Andrade Amaral

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 21 de novembro de 1951. Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 20.950, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1951

Declara de utilidade pública imóveis situados no distrito, município e comarca de Tatuí, necessários aos serviços da Estrada de Ferro Sorocabana.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 43, alínea "a", da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam declaradas de utilidade pública, a fim de serem desapropriadas pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, as áreas de terreno abaixo caracterizadas, com benfeitorias, situadas no distrito, município e comarca de Tatuí, necessários aos serviços da variante Tatuí-Itapetininga, da Estrada de Ferro Sorocabana, no trecho compreendido entre a estação de Santa Adalberto e a divisa com o distrito de Morro Alto, do município de Itapetininga, constantes das plantas da mesma Estrada, que com este baixam devidamente rubricadas pelo Senhor Secretário da Viação e Obras Públicas, a saber:

1 — Uma faixa de terreno com a área de 1.035,00 m2 (mil e trinta e cinco metros quadrados) situada ao lado esquerdo da linha, entre as estacas 583+0,00 e 587+13,00 da locação, que consta pertencer ao Padre João Corrêa de Carvalho e descrita na planta SD. 26.

2 — Uma faixa de terreno com a área de 696,00 m2 (seiscentos e noventa e seis metros quadrados) situada ao lado direito da linha, entre as estacas 583+0,00 e 587+13,00 da locação, que consta pertencer ao Sr. Januario Floriano e descrita na planta SD. 27.

3 — Uma faixa de terreno com a área de 4.830,00 m2 (quatro mil oitocentos e trinta metros quadrados) situada ao lado esquerdo da linha, entre as estacas 587+13,00 e 607+5,75 da locação, que consta pertencer ao Sr. João de Godoy e descrita na planta SD. 29.

4 — Uma faixa de terreno com a área de 1.590,00 m2 (um mil quinhentos e noventa metros quadrados) situada ao lado direito da linha, entre as estacas 587+15,00 e 601+2,50 da locação, que consta pertencer ao Sr. João de Góes e descrita na planta SD. 22.

5 — Uma faixa de terreno com a área de 108,00 m2 (cento e oito metros quadrados), situada ao lado esquerdo da linha, entre as estacas 601+2,50 e 602+10,00 da locação, que consta pertencer ao Sr. Marcolino da Silva Machado e descrita na planta SD. 23.

6 — Uma faixa de terreno com a área de 217,00 m2 (duzentos e dezessete metros quadrados) situada ao lado esquerdo da linha, entre as estacas 610+15,00 e 613+11,00 da locação, que consta pertencer ao Sr. Marcolino da Silva Machado e descrita na planta SD. 23.

7 — Uma faixa de terreno com a área de 1.895,00 m2 (um mil oitocentos e noventa e cinco metros quadrados) situada ao lado direito da linha, entre as estacas 607+5,75 e 613+17,00 da locação, que consta pertencer ao Sr. Marcolino da Silva Machado e descrita na planta SD. 23.

8 — Uma faixa de terreno com a área de 1.904,00 m2 (um mil novecentos e quatro metros quadrados) situada ao lado direito da linha, entre as estacas 613+13,50 e 625+7,00 da locação, que consta pertencer aos Herdeiros de Narciso Alves e descrita na planta SD. 28.

9 — Uma faixa de terreno com a área de 2.772,00 m2 (dois mil setecentos e setenta e dois metros quadrados) situada ao lado esquerdo da linha, entre as estacas 613+13,50 e 2+18,00 (628+11,70=0) da locação, que consta pertencer aos Herdeiros de Narciso Alves e descrita na planta SD. 28.

10 — Uma faixa de terreno com a área de 960,00 m2 (novecentos e sessenta metros quadrados) situada entre as estacas 625+7,00 e 4+10,00 da locação, que consta pertencer ao Sr. Aristides Corrêa e descrita na planta SD. 71.

11 — Uma faixa de terreno com a área de 41.436,00 m2 (quarenta e um mil quatrocentos e trinta e seis metros quadrados) situada entre as estacas 6+13,00 e 65+11,20 da locação, que consta pertencer aos Srs. Adeline Rocha Antunes e Helio Antunes da Silva e descrita na planta SD. 177.

12 — Uma faixa de terreno com a área de 16.507,00 m2 (dezesseis mil e quinhentos e sete metros quadrados) situada entre as estacas 65+11,20 e 90+9,40 da locação, que consta pertencer ao Sr. Manoel Antunes e descrita na planta SD. 178.

13 — Uma faixa de terreno com a área de 8.890,00 m2 (oito mil oitocentos e noventa metros quadrados) situada entre as estacas 90+9,40 e 105+8,00 da locação, que consta pertencer a Da' Maria Rosa Gomes e descrita na planta SD. 179.

14 — Uma faixa de terreno com a área de 7.920,00 m2 (sete mil novecentos e vinte metros quadrados) situada entre as estacas 105+8,00 e 118+12,00 da locação, que consta pertencer ao Sr. José Casemiro de Campos e descrita na planta SD. 180.

15 — Uma faixa de terreno com a área de 14.445,00 m2 (quatorze mil quatrocentos e quarenta e cinco metros quadrados) situada entre as estacas 118+12,00 e 142+13,00 da locação, que consta pertencer ao Sr. João Rocha Camargo e descrita na planta SD. 181.

Artigo 2.º — A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do decreto-lei federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da verba própria da Estrada de Ferro Sorocabana, consignada no orçamento do Estado sob n. 358.8.61.2. 271.1 — Obras Ferroviárias.